

NOTA TÉCNICA Nº 6/2020/COVEC/SOE
Documento nº 02500.022688/2020-25

Brasília, 13 de maio de 2020.

À Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos
Assunto: PROGESTÃO II (Estado do PR) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 3.
Referência: Processo nº 02501.001974/2017.

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

II - Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias:

- a. *Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, sendo 60% das estações no ano 3 (Período 3);*
- b. *Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).*

IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 09 de outubro de 2017, foi assinado o Contrato nº 049/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado do Paraná, por intermédio do Instituto das Águas do Paraná – ÁGUASPARANÁ, e como intervenientes a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHR.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 – Segundo Ciclo, 3º período de Certificação, do estado do Paraná – PR, meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nesta análise, verificou-se que:

- O estado do Paraná desenvolveu 2 sistemas para visualização de informações hidrológicas, sendo um deles bloqueado com senha e para uso exclusivo da Defesa Civil e outro ruim para visualização das informações. O segundo sistema, aberto, apresenta um mapa inicial com diversas estações, onde a

maioria dos gráficos que foram abertos não apresentam informações. Apenas em algumas estações foi possível visualizar informações no gráfico. O sistema é completamente inadequado para qualquer cidadão que queira visualizar informações de cotas e chuvas, pois tem que ficar testando até encontrar algo, ou saber exatamente onde estão os locais que possuem informações. Na aba de dados horários é possível visualizar informações das últimas horas das estações de interesse, caso o usuário saiba o nome da estação. Sugere-se montar um resumo com as estações que realmente possuam alguma informação, e apresentar símbolos coloridos no mapa, indicando o estado do nível do rio onde há monitoramento efetivo.

- A Sala de Situação disponibiliza as informações no seguinte endereço eletrônico:

www.simepar.br/aguasparana/monitoramento/monitoramento.shtml

- O sistema de alerta dedicado ao uso da Defesa Civil, com login e senha, atende ao propósito previsto de informar os tomadores de decisão e órgãos de resposta em caso de desastre.
- O estado do PR possuía no ano passado uma lista de 13 estações fluviométricas para a meta relativa a eventos críticos. Foram apresentadas cotas de referência para 2 estações no relatório de 2018, e para outras 2 estações no pedido de reconsideração. No relatório em análise nesta nota foram apresentadas cotas de referência para mais 4 estações da lista antiga. Por se tratar esta avaliação do ano de transição da lista antiga (associada à transmissão de dados e manutenção de estações telemétricas) para uma nova lista voltada especificamente para eventos críticos, será considerado que o estado cumpriu este item específico da Meta 1.4. **Porém, salienta-se ao estado que ao longo de 2020 devem ser definidas cotas de referência para 100% da nova lista de 10 estações, acordada com a ANA no segundo semestre do ano de 2019 e constante nos Informes da SAS/ANA. Estas cotas devem ser apresentadas no próximo relatório do Progestão a ser apresentado no ano de 2021.** Não é necessário ter altimetria dessas cotas para atender o contrato do Progestão, esta informação é apenas desejável, o que facilita a execução para as 10 estações ao longo deste ano.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Definição de níveis de referência” e “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS ROMAN
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA FIOREZE
Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos